



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº. **342/2021/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo:0036. 518589/2020-42

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Ultrassom) visando atender o Estado de Rondônia, assistindo os municípios de Cujubim, São Miguel do Guaporé, Parecis e Cabixi, oriundos de transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, procede a análise e manifestação acerca dos questionamentos suscitados ao certame em epígrafe.

Inicialmente cabe esclarecer que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Registra-se que os argumentos apresentados referentes as questões técnicas, que foram definidas no termo de referência de responsabilidade da Unidade requisitante, foram remetidas a Gerência de Compras da SESAU – GECOMP/SESAU e com fundamento nas respostas emitidas e no instrumento convocatório, passamos a expor e responder:

Dos questionamentos:

1. Da assistência técnica

Resposta: Dispõe acerca da assistência o **item 2.3.4.** do Termo de Referência o qual descreve o início do atendimento, devendo a empresa atender em um prazo plausível, inclusive sendo aceito o atendimento via acesso remoto. Visto que, por se tratar de equipamentos de saúde, solicitamos o atendimento inicial em até 24 horas, podendo ser de início via acesso remoto.

2. Do prazo de entrega

Resposta: O prazo de entrega assim como as demais exigências do instrumento convocatório foram definidas conforme as necessidades da Administração. Para os casos em que não seja possível a entrega no prazo estipulado os interessados deverão observar o que dispõe o item 4.3.6 quanto a possibilidade de prorrogação.

4.3.6. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

3. Do pagamento

Resposta: O prazo e as formas para pagamento estão devidamente definidas no item 5 do Termo de Referência.

4. Da possibilidade de apresentação de equipamentos sem aplicações de Intraoperatório e Ecocardiograma Transesofágico e exigência de duas impressoras.

Resposta: Os equipamentos ofertados devem atender ao descritivo exigido no instrumento convocatório, visto que o mesmo foi realizado pensando na necessidade da Unidade Hospitalar e em seu plano diretor. Assim, o equipamento deverá apresentar Ecocardiograma Transesofágico. Neste sentido deverá ser ofertado duas impressoras, a P/B (Video Printer) e a Impressora Laser Colorida, pois dependendo do exame a imagem será impressa na colorida.

Assim, por todo exposto, prestados os esclarecimentos necessários, mantem-se inalteradas todas cláusulas do edital.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório, por ora permanece a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 24.09.2021

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e horário do sistema eletrônico SEI.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020859695** e o código CRC **748C1175**.